

DUAS OPERÁRIAS, UM TESTEMUNHO E UMA VITÓRIA JUDICIAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A LUTA OPERÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO (PELOTAS, 1958 - 1961)

TAIANE MENDES TABORDA¹;

LORENA ALMEIDA GILL²

¹PPGH - UFPEL 1 – taianemt@gmail.com

²UFPEL - lorenaalmeidagill@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O estudo de caso aqui apresentado tem por objetivo analisar a utilização da Justiça do Trabalho (JT) e das leis trabalhistas como estratégias de luta operária diante dos empregadores. Para tanto, se concentrou em um processo plúrimo, no qual as requerentes exigiam na Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Pelotas¹ o pagamento do salário mínimo legal pela Companhia Fiação e Tecidos Pelotense, importante fábrica têxtil de Pelotas, Rio Grande do Sul. A escolha desse pleito, especificamente, se justifica em função da possibilidade de cruzar a pesquisa documental com a história oral temática, uma vez que as duas operárias envolvidas na contenda foram entrevistadas.²

No campo da história social do trabalho, as fontes judiciais oferecem amplas possibilidades de investigações, sobretudo acerca do cotidiano de trabalho e das estratégias de luta por direitos açaibarcadas pelas trabalhadoras e trabalhadores. A riqueza dos dados dispostos nos processos reflete as questões sociais, que envolviam as trabalhadoras e trabalhadores e suas caminhadas de lutas e resistências justificando assim a relevância destas abordagens (GILL e ROCHA, 2015).

As visões tradicionais nas ciências humanas e sociais como a de BOITO (1991) compreendiam as leis trabalhistas como instrumento de controle estatal do operariado, enquanto as interpretações mais recentes como de GOMES (2002) e SILVA (2019) demonstram as possibilidades de luta e resistência dos trabalhadores, por meio de estratégias e escolhas próprias no universo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da JT.

Particularmente dois conceitos são importantes para orientar esta investigação: o de experiência e o de cotidiano. A experiência aborda a relevância das diferentes situações do dia a dia no modo de ser, pensar e agir dos sujeitos e a forma como “velhos sistemas conceituais podem desmoronar e novas problemáticas podem insistir em impor sua presença” (THOMPSON, 1991, p.7) diante dessas vivências. E o cotidiano, a partir de pensamento de HELLER (1985), identifica que é a vida de todos os dias que coloca em funcionamento aspectos da individualidade e da personalidade de mulheres e de homens.

Para problematizar as experiências cotidianas de mulheres operárias, como o caso aqui em estudo, se faz necessário recorrer também a leituras

¹ O processo estudado integra um volume documental de 2.062 dissídios referentes à Companhia Fiação e Tecidos Pelotense, de acordo com KOSCHIER (2019) pertencentes ao acervo de mais de 93 mil processos da Justiça do Trabalho de Pelotas e região salvaguardado no Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas – Prof. Beatriz Loner (NDH-UFPEL).

² A abordagem aqui proposta integra uma pesquisa mais ampla sobre cotidiano de trabalho e luta por direitos das operárias da Companhia Fiação e Tecidos Pelotense, realizada no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEl.

Fontes orais: Amélia Barcelos Silveira, 92 anos. Entrevistador: Taiane Mendes Taborda. 12 de dezembro de 2019, Pelotas, RS e Maria Medeiros Mendes, 92 anos. Entrevistador: Taiane Mendes Taborda. 25 de julho de 2019. Pelotas, RS.

específicas sobre as mulheres. Dessa forma, o conceito de patriarcado de SAFFIOTI (2011) orienta esta narrativa ao constatar o vetor dominação-exploração da primazia masculina na hierarquização entre homens e mulheres, nos milênios de história mais próxima, permitindo pensar que as cadeias produtivas se aproveitaram dessa desvantagem feminina oferecendo-lhes as piores condições de trabalho e remunerações miseráveis, até porque sua renda sempre foi vista como complementar à do marido.

Logo, o trabalho vinha na contramão do “modelo de mulher que auxilia, [...] mulher que cuida e consola [...] a família (PERROT, 2005, p. 252)” e costumava ser visto como algo incidental e temporário, ou seja, servia como situação transitória no sustento da casa, conforme a reflexão de PINSKY (2012). Essa leitura elucida teoricamente a posição feminina no cenário da produção têxtil onde mesmo sendo a maioria das trabalhadoras, as mulheres não ocupavam os cargos de chefia, como os de mestres e contramestres e os seus ordenados representavam apenas 65% do contingente masculino.

Por fim, esta análise se ancora no caráter indiciário de GINZBURG (2016, p.170), a partir do qual se pode comparar “os fios que compõem esta pesquisa aos fios de um tapete” que revelam, depois de pronto, uma trama maior. Debruçar-se sobre os vestígios da história dessas mulheres, a partir de suas querelas judiciais, ainda que não nos traga a realidade exata de todas as mulheres que se alocavam na mesma estrutura, pode contribuir sintomaticamente para um entendimento de como esses papéis sociais se configuravam no dia a dia.

2. METODOLOGIA

A metodologia, aqui utilizada, mescla a pesquisa documental, contemplada pela análise qualitativa do documento jurídico, com a história oral, definida como um método de pesquisa que “trata de estudar acontecimentos históricos, instituições, grupos sociais, categorias profissionais, movimentos, conjunturas, etc. à luz de depoimentos de pessoas que deles participaram ou os testemunharam (ALBERTI, 2005, p.18)”. Com intuito de focar no diálogo, mais em torno da experiência de trabalho das operárias, optou-se pela vertente da história oral temática a partir de MEIHY (1998).

A análise documental se norteia pelo conceito de documento como “todo texto escrito, manuscrito ou impresso registrado em papel (CELLARD, 2008, p.297)”. De acordo com o autor é necessário seguir todas as pistas do documento e, para tanto, ele sugere cinco etapas procedimentais: observar o contexto, o autor ou os autores, a autenticidade e a confiabilidade do texto, a natureza e os conceitos-chave que encerram a lógica interna do texto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As narrativas das operárias aposentadas da Companhia Fiação e Tecidos Pelotense Amélia Barcelos e Maria Medeiros Mendes sobre as suas experiências laborais, entre outros tantos aspectos, revelaram uma ocasião em que Dona Amélia ingressou na JCJ juntamente com outras colegas para reivindicar o pagamento do salário mínimo, uma vez que era tarefa e nem sempre a sua produção atingia o valor estipulado no Decreto-Lei nº 2.162 de 1º de maio de 1940, que fixou os valores do salário mínimo pelo serviço diário prestado por trabalhadoras e trabalhadores adultos capaz de suprir às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

Dona Amélia relembra dessa forma o episódio: “Eu coloquei ‘questão’, eu tinha que ver três pessoas para serem minhas testemunhas e a única pessoa que aceitou e foi comigo foi ela”. “Ela”, a quem Dona Amélia se referia, era Dona Maria Mendes. Os relatos de Dona Maria, por sua vez, revelam uma operária que se julgava exemplar e jamais contestaria a sua empregadora, mas em nome de uma amizade com Dona Amélia, o fez.

O irônico na narrativa de Dona Maria, entrevistada aos 91 anos, é que ela não recordava ter enfrentado os patrões e ido até a JCJ testemunhar em favor de Dona Amélia e das demais colegas. Foi a leitura do processo (Processo 241 e 248/58) que permitiu identificar o seu testemunho relatando que conseguia obter remuneração superior ao mínimo legal porque trabalhava mais horas e que as condições de trabalho eram desfavoráveis, haja vista que o fio fornecido para o trabalho era de qualidade inferior e rebentava muito, fazendo com que as máquinas ficassem paradas e os trabalhadores esperando o conserto, sem obter ganho salarial nesse intervalo de tempo.

O dissídio de Dona Amélia, apensado a outros, iniciou em 19 de março de 1958 e se estendeu até novembro de 1961, em função da artimanha da fábrica de requerer perícia que atendesse à análise de 26 quesitos, posteriormente acrescido de outros 27 itens, com claro intuito de tornar moroso o processo. A busca pelo técnico apresentou inúmeras dificuldades e o perito encontrado acabou alegando moléstia e desistiu da tarefa, depois de ultrapassar todos os prazos. Quando enfim encontraram um profissional disponível, este apresentou números que não contestavam o testemunho de Dona Maria em relação às condições comprometedoras da produção, que dependia do bom funcionamento das máquinas e da qualidade do material exigindo um tempo maior de trabalho para alcançar valor igual ou superior ao salário mínimo.

Diante dos fatos, em agosto de 1961, a companhia propôs um acordo às operárias, sendo esse o principal escopo da JCJ. A solução conciliatória oferecida era o pagamento de 25% do total apurado pelo perito, o que foi prontamente recusado. As reclamadas fizeram a contraproposta de receberem 75% do valor total a ser pago, mas o acordo foi fechado em 50% do valor.

O que se percebe, através da leitura do pleito, é que a JT era uma via de mão dupla também utilizada pelos empregadores para ganhar tempo e pagar valores bem inferiores aos devidos. No entanto, não deixou de ser um instrumento de mobilização das operárias para exigirem os seus direitos. A testemunha foi essencial para a decisão final da JCJ por relatar a dificuldade de obter o salário mínimo, diante das condições de trabalho que a fábrica oferecia.

4. CONCLUSÕES

O estudo de caso aqui apresentado se situa em um cenário em que o universo do trabalho tem sido atravessado, cada vez mais fortemente, pela lógica neoliberal de esvaziamento de direitos trabalhistas, sob o argumento de manutenção de empregos. O Brasil enfrenta, desde a reforma trabalhista de 2017, a flexibilização de regras que ditam as relações de trabalho e, consequentemente, precarizam o contexto laboral. Embora férias, décimo terceiro salário e salário mínimo tenham sido mantidos nessa reforma, os debates neoliberais cercam cada vez mais direitos históricos conquistados, a partir de muitas lutas de trabalhadores e trabalhadoras.

Desse modo, se faz urgente contextualizar como trabalhadoras e trabalhadores se valeram das leis trabalhistas e da JT para garantir condições de

sobrevivência, em um mundo em que as desigualdades marcam as experiências de vida.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERTI, Verena. **Manual de História Oral**. 3º ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2005.
- BOITO Júnior, Armando. **O sindicalismo de estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical**. São Paulo: HUCITEC, 1991.
- CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, J. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 295- 316.
- GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2ª ed. 2016.
- GILL, L A e ROCHA, L. O Acervo da Justiça do Trabalho em Pelotas (RS) e as possibilidades de se pensar sobre a história e a saúde. **Revista Memória em Rede**, volume 7, número 12, 2015, p. 1-15.
- GOMES, Ângela Maria de Castro. **1948 - Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.
- HELLER, Agnes. **O Cotidiano e a História**. São Paulo: Paz e Terra S/A, 6ª ed, 2000.
- KOSCHIER, Paulo. Guia do Arquivo da Justiça do Trabalho. Núcleo de Documentação Histórica da UFPel – Professora Beatriz Loner. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, vol. 11, 2019, p. 1-20. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2019.e67117/42099> Acesso em 19 de junho de 2020.
- MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Manual de História Oral**. 2º ed. São Paulo: Loyola, 1998.
- PERROT, Michele. **As mulheres ou os silêncios da História**. Bauru, SP: EDUSC, 2005.
- PINSKY, Carla. A era dos modelos rígidos. In: PINSKY, C B; PEDRO, Joana Maria (orgs.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2012, p. 469-512.
- SAFFIOTI, Heleith I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
- SILVA, Fernando Teixeira da. **Trabalhadores no tribunal: conflitos e justiça do trabalho em São Paulo no contexto do golpe de 1964**. 2ª ed, São Paulo: Alameda, 2019.
- THOMPSON, Edward. **A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.